



São Paulo, 5 de novembro de 2021.

Ofício GCRMC nº 1792/2021
TC-004886.989.19-3

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência que a E. Segunda Câmara desta Corte emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, processo TC-004886.989.19-3, com recomendações indicadas no voto, evento 116, nos seguintes termos: aperfeiçoe as atividades realizadas no Setor de Planejamento; adote medidas efetivas para o regular funcionamento do Sistema de Controle Interno; adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M, especialmente aqueles indicadores que obtiveram conceito C – “Baixo Nível de Adequação”; regularize os gastos com pessoal, retornando as despesas para o limite da LRF; regularize as impropriedades do Setor de Pessoal; cumpra com rigor a Lei de Licitações; implemente as medidas anunciadas quanto a diminuição dos gastos com locação de imóveis; regularize definitivamente as pendências detectadas nas Fiscalizações Ordenadas; elimine o déficit de vagas no ensino infantil; cumpra integralmente as determinações constantes da Lei de Acesso à Informação; envie dados fidedignos ao Sistema Audesp; e cumpra às Instruções e às recomendações exaradas por este E. Tribunal.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

DIMAS RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Mogi Mirim
MOGI MIRIM – SP

RKI